



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Resposta à Recurso

Setor de Licitações 03

Assunto: **Resposta a Recurso**

Data: 06 de Junho de 2024.

Modalidade: **Pregão Eletrônico 35/2024**. Processo licitatório **84/2024**

Objeto: "Contratação de Empresa especializada no controle e combate a vetores e pragas urbanas para dedetização nas unidades escolares atendidas pela Secretaria de Educação no Município de Sarzedo/MG"

Trata-se de análise do recurso administrativo enviada pela empresa CICLO CONTROLE AMBIENTAL, SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA e contrarrazões da empresa BIOPRAGAS - CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.

Insta consignar que a solicitação de recurso e contrarrazões foram encaminhadas para a Procuradoria Jurídica Municipal que manifestou-se nos termos do parecer 1079/2024, que desta resposta faz parte integrante.

Da Admissibilidade:

Nos termos do subitem 17 do edital em epígrafe, entendo que o recurso preenche os requisitos de admissibilidade, especialmente no requisito de LEGITIMIDADE, posto que foi anexado na plataforma licitanet, conforme redação do instrumento convocatório.

17.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Deste modo, entende-se que o recurso e contrarrecurso das referidas empresas são tempestivos e aceitáveis.

Da Conclusão:

A título de resposta ao recurso e contrarrazões e em homenagem aos princípios da transparência, acompanho a íntegra da análise do mérito encaminhada pela consultoria jurídica Municipal, acato o deferimento no tocante a apresentação dos documentos exigidos no item 15.3.2, os quais deverão compreender os anos bases

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

2022/2023, entretanto mantenho a decisão pela INABILITAÇÃO da empresa CICLO CONTROLE AMBIENTAL, devido não apresentação do índice de 2022.

No tocante as razões recursais apresentadas quanto a suposta ausência de apresentação dos documentos referentes aos itens 15.6.4 e 15.6.5, somos por seu indeferimento, tendo em vista consulta realizada em site oficial da União, confirmando a idoneidade da licitante.

Por fim, quanto a alegação de inexecuibilidade da proposta comercial apresentada pela Recorrente, somos por seu indeferimento, conforme manifestação, diante da apresentação de composição de custos pelo licitante, comprovando a exequibilidade da proposta da empresa vencedora BIOPRAGAS – CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA, com base no Parecer Jurídico nº 1079/2024 emitido pela Procuradoria Jurídica desse Município e encaminhado para Parecer Hierárquico.

Atenciosamente,

Sandra Pereira Gonçalves

Pregoeira Municipal